Proc. 133

PROC. Nº 133/26

FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

e ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.
Para leitura no expediente da Sessão de 09
de Novembro de 2026.
03 / 11 / 2026

OF.PROLEI.Nº 063/26

Mogi Mirim, 28 de outubro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei Complementar objeto da **MENSAGEM Nº 063/26,** para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/26
[Processo SEI nº 003238.000004/2026-40]

Mogi Mirim, 28 de outubro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade promover a adequação da referência salarial do emprego público de Contador vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, em consonância com a alteração recentemente promovida no âmbito da Administração Direta.

Com efeito, a Lei Complementar Municipal nº 411/2026, em seu art. 6º, promoveu a reclassificação da referência salarial do emprego de Contador da Prefeitura, que passou da Classe Salarial 09/UN para a Classe Salarial 10/UN, considerando a relevância, a complexidade e o grau de responsabilidade inerentes às atribuições desempenhadas por esses profissionais.

Nesse contexto, considerando a natureza e a equivalência das atribuições exercidas pelo Contador do SAAE e da Administração Direta, revela-se pertinente a adequação da referência salarial do profissional daquela Autarquia, de modo a conferir maior coerência e uniformidade à estrutura remuneratória dos profissionais que desempenham funções de mesma natureza no âmbito da Administração Pública Municipal.

A medida busca, assim, assegurar tratamento compatível entre os empregados públicos que exercem atribuições equivalentes, promovendo a harmonização da estrutura salarial e o reconhecimento da relevância das atividades técnicas desenvolvidas pelos profissionais da área contábil.

Dessa forma, a presente proposta estabelece a alteração da referência salarial do emprego público de Contador do SAAE para a Classe Salarial 10/UN, alinhando-a ao padrão recentemente adotado para o mesmo emprego na Administração Direta.

Do mais, considerando o interesse público de que se reveste esta propositura, aguarda-se sua aprovação por essa Edilidade, na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal